EDITAL DERI 42/2026

RESERVADO PARA PPI, PCD, MULHERES E/OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

HSE UNIVERSITY – SAINT PETERSBURG - RÚSSIA

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

1.1. Este processo seletivo visa preencher 01 (UMA) vaga(s) para intercâmbio de estudos na **HSE UNIVERSITY – SAINT PETERSBURG - RÚSSIA**, promovendo a inclusão e a diversidade no acesso a oportunidades internacionais. A(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) exclusivamente a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência, mulheres e/ou egressos(as) de escolas públicas, conforme estabelecido na Portaria Interna DERI nº 10/2025.

1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 semestre acadêmico, com início em SETEMBRO/2026.

2. Benefícios

2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).

2.2. Serão concedidos até 01 auxílio financeiros no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) cada, custeados com recursos da parceria entre a universidade e o Banco Santander, para custeio parcial das despesas com o intercâmbio.

2.3. Caso o(a) estudante selecionado(a) seja beneficiário da Bolsa Auxílio Social (BAS), concedida pela Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), o auxílio previsto no subitem 2.2 será complementado pelo valor da BAS durante o período de interrupção da bolsa em razão do afastamento para intercâmbio.

2.4.Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de **responsabilidade exclusiva do(a) estudante**. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.

2.3.1. **Em hipótese alguma, a Unicamp fará complementação de recursos para além do valor concedido no subitem 2.2.**

3. Áreas de Conhecimento

3.1. Verificar os cursos disponíveis no link **HSE University Course Catalogue**.

3.2. É recomendado que os(as) estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas do presente edital devem atender aos seguintes requisitos:

a) **Critérios de Elegibilidade Geral:** Os(as) candidatos(as) devem atender a todos os critérios de elegibilidade estabelecidos na Portaria Interna DERI nº 04/2024, bem como às exigências específicas do presente edital.

b) **Critérios de Elegibilidade Específicos:**

I. **Identificação PPI e/ou Egressos(as) de Escola Pública:** Os(as) candidatos(as) PPI (pretos(as), pardos(as) e indígenas) e/ou egressos(as) de escolas públicas devem ter o ingresso na universidade registrado no sistema SIGA, da Diretoria Acadêmica (DAC), por meio de Cota Étnico-racial, Cota de Escola Pública, PAAIS, ou Ingresso em curso regular por Conclusão no Profis.

II. **Identificação de Pessoas com Deficiência (PCD):** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição mediante apresentação de **laudo médico** emitido por profissional competente, contendo:

- descrição da deficiência;
- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);

- assinatura e carimbo com número de registro no conselho de classe (CRM, CRO, CRP etc.), ou, alternativamente, assinatura digital válida ou QR code que ateste a autenticidade do profissional que emitiu o laudo;

II.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

III. **Estudantes sem Cota:** Aqueles(as) que optaram pelo ingresso na universidade sem a utilização de cotas não poderão concorrer às bolsas deste edital. Esses(as) candidatos(as) deverão se inscrever no edital específico de ampla concorrência, quando disponível.

4.1.1. A distribuição das vagas será baseada na ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Padrão (CRP), conforme os dados fornecidos pela DAC, priorizando aqueles que atendam aos critérios estabelecidos no Artigo 5º da Portaria Interna DERI nº 04/2024.

4.1.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar a documentação solicitada no presente edital, comprovando o atendimento aos requisitos mencionados acima.

4.2. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;

II. Não estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);

III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;

IV. No máximo 14 (quatorze) créditos de reprovação;

V. Não ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp;

VI. Proficiência no idioma B2, conforme descrito NO INFOSHEET

VII. GPA of 3 (4.0 scale) or higher

VIII. – English proficiency level: B2

IX. – Russian proficiency level: C1 for those who want to take Russian-taught courses;

4.3.O(A) estudante deve possuir, no mínimo, conhecimento intermediário (nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas) do idioma de instrução da universidade de destino. Caso a universidade de destino exija um nível mais alto ou mais baixo de proficiência e/ou exija algum teste de proficiência específico, isto estará descrito neste edital e deverá ser atendido pelo aluno.

4.3.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

4.4. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

4.5. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.

4.5.1. Estudantes contemplados por editais da DERI poderão participar de novos editais de mobilidade geridos pela DERI apenas se estiverem matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.

4.5.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

4.6. O estudante deverá, antes ou durante o período de inscrição, acessar a plataforma on-line Santander Open Academy, realizar cadastro com login e senha, fornecer os dados obrigatórios, ler e aderir/aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, bem como inscrever-se em pelo menos um dos cursos gratuitos oferecidos na referida plataforma. A responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.

4.6.1. Os cursos gratuitos oferecidos pela plataforma Santander Open Academy podem ser acessados através do link: **https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html**

4.7. Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.

4.8. O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

4.9. O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos, após a confirmação de interesse, implicará a aplicação do disposto no subitem 4.7.

5. Inscrição na Plataforma Santander

5.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica deste edital na plataforma on-line Santander Open Academy, no período entre **27/03/2026 e 27/04/2026**.

5.2. É de responsabilidade dos(das) candidatos(as) realizar e acompanhar suas inscrições na plataforma, atendendo aos prazos ali estabelecidos e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.

5.3. Ao realizar a inscrição na plataforma, os(as) candidatos(as) devem verificar se receberam na caixa de entrada ou na caixa de spam o email de confirmação da inscrição realizada, visto que o comprovante de inscrição é um dos documentos obrigatórios para a inscrição no edital da DERI, conforme estipulado no subitem 6.2. deste edital.

5.4. Os(as) candidatos(as) também deverão se inscrever em pelo menos um curso disponibilizado pela plataforma on-line Santander Open Academy, cujo comprovante de inscrição será igualmente exigido quando da inscrição nos editais da DERI.

6. Inscrição no processo seletivo da DERI

6.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre **24/03/2026 e 27/04/2026**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e

senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.

6.2. Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

i. **Comprovante de inscrição na Plataforma Santander**, através do email de confirmação enviado automaticamente pela plataforma (deve ser feito o upload do arquivo em pdf utilizando o campo "Outros");

   a) O comprovante de inscrição na Plataforma Santander é condição obrigatória para todos(as) estudantes que irão concorrer ao(s) auxílio(s) financeiro(s) estipulados no subitem 2.2. deste edital;

   b) Caso o(a) estudante seja selecionado(a) para uma das vagas disponíveis, conforme subitem 1.1, mas não tenha apresentado o comprovante de inscrição na plataforma Santander, ele(a) poderá ser nomeado(a) para a universidade de destino, mas não terá direito ao auxílio financeiro referente ao subitem 2.2 deste edital;

   c) É importante que o(a) estudante tenha ciência de que, no caso previsto na alínea 'b" acima, não será concedido qualquer auxílio financeiro por parte da DERI e/ou da Unicamp, devendo, portanto, possuir os recursos necessários para sua manutenção no país de destino durante todo o período de intercâmbio.

ii. **Comprovante de matrícula em pelo menos um curso** na Plataforma Santander Open Academy - print ou certificado de inscrição emitido pela própria plataforma (deve ser feito o upload do arquivo em pdf utilizando o campo "Outros");

iii. **Declaração de Matrícula de Ingressante,** documento que deve ser emitido por meio do sistema SIGA > Documentos / Diplomas > Consultar documentos e Diplomas concedidos pela UNICAMP, e que servirá de comprovante de que o estudante ingressou por meio de cotas / PAAIS. O upload do arquivo em pdf deve ser feito utilizando o campo "Outros";

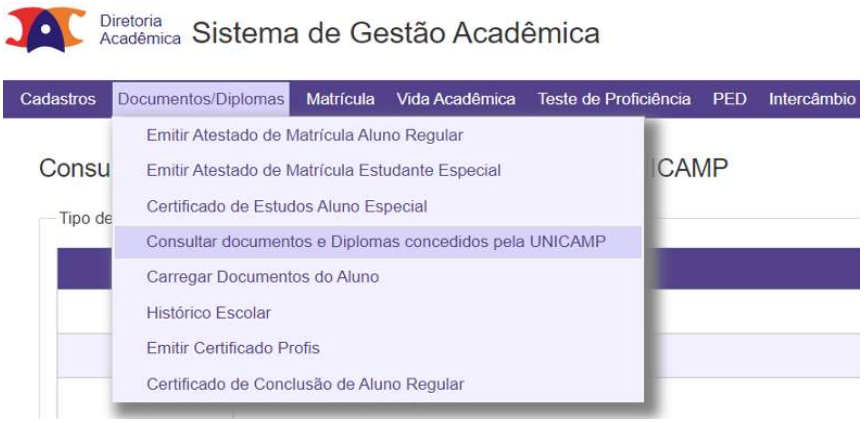

iv. **Laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência,** conforme disposto no subitem 4.1, b, II deste edital (apenas para candidatos(as) que concorram nesta categoria);

v. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.3 e 4.3.1;

vi. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal ;

vii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);

viii. **Atestado de matrícula do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (NÃO é necessário fazer tradução juramentada do atestado de matrícula, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do atestado emitido pela DAC).

6.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, **indeferem automaticamente a inscrição** do(a) candidato(a).

6.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

6.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos

previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

7. Processo Seletivo e Nomeação

7.1. O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.

7.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a **confirmação de interesse** na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(a). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

7.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.

7.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 7.2.

7.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação. Este candidato receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.

7.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com o(a) estudante para os próximos passos.

7.6.1. No caso da Universidade **HSE University – Saint Petersburg**, o(a)

estudante deverá também se candidatar online, o formulário de inscrição será disponibilizado aos estudantes após o prazo final de nomeação.

7.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a "Carta de Aceitação", que será utilizada para obter o visto de estudante.

7.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino **NÃO** garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

8. Afastamento

8.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;

   a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;

   b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá

   c) elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;

   d) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 8.2.

ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;

iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 9 deste edital).

8.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme "print" de tela abaixo.

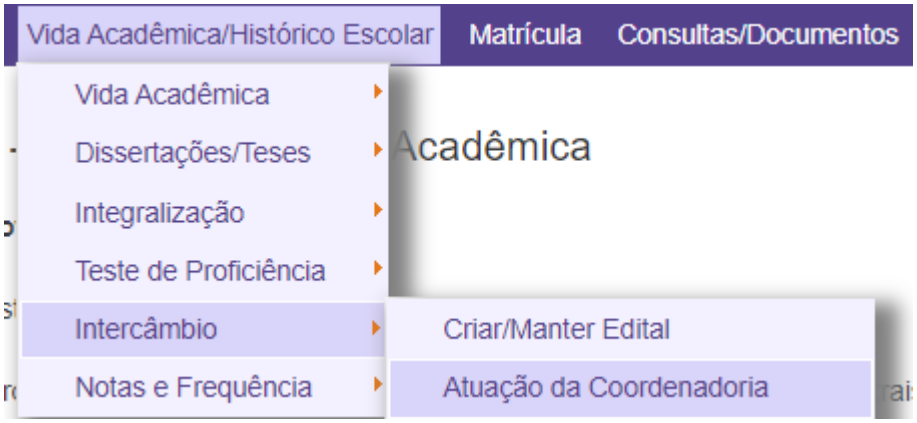

8.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.

8.4. A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.

8.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 15).

8.6. Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

8.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

9. Contratação de Seguro Saúde Internacional

9.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

9.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações

da instituição estrangeira.

9.2.1. Essa contratação **não exclui** as exigências contidas no subitem 9.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

9.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

9.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

9.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

9.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

10. Emissão do Termo de Outorga e Pagamento para estudantes contemplados com auxílio

10.1. Os estudantes contemplados receberão um e-mail da DERI para que enviem as informações necessárias para lavratura do Termo de Outorga.

10.1.1. O Termo de Outorga para fins do pagamento do auxílio, bem como a emissão de uma Declaração de Atribuição do Auxílio, serão emitidos pela DERI e poderão ser utilizados para a obtenção do visto de estudante junto ao consulado do país de destino, quando pertinente.

10.1.2. Em caso de desistência, o(a) estudante se compromete a solicitar à DERI o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente. Os valores eventualmente recebidos deverão ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese a Unicamp fará o ressarcimento de despesas ao(à) outorgado.

10.2. O pagamento do Auxílio de Mobilidade ao(à) estudante será feito pelo setor de finanças da unidade de ensino na qual ele(a) está matriculado(a) por meio de recursos orçamentários da DERI.

10.3. O(A) estudante receberá as informações sobre o pagamento diretamente

do setor de finanças de sua unidade.

10.4. O setor de finanças da DERI enviará ao setor de finanças da unidade de ensino todas as orientações sobre o processo de pagamento do Auxílio de Mobilidade.

10.5. Por exigência do Banco Santander, os(as) estudantes contemplados(as) devem manter **conta corrente ativa** nessa instituição para o recebimento do pagamento.

10.5.1. Será considerada conta corrente ativa pelo SANTANDER aquela em que o(a) cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito de pagamento de conta, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de investimentos) ou empréstimos (crédito pessoal/ CDC) vinculados à conta.

10.6. O pagamento do auxílio financeiro será realizado em até 30 dias antes da viagem, desde que o(a) estudante cumpra os prazos para entrega dos documentos exigidos e demais ações previstas no cronograma.

11. Prestação de contas - Auxílio Financeiro

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a), por meio do processo de pagamento, em até 10 dias úteis após o término de realização das atividades, sendo composta dos seguintes documentos:

a) Cópia dos cartões de embarque abrangendo todo o itinerário;
b) Cópia da apólice do Seguro de Saúde internacional;
c) Formulário de Prestação de Contas da DGA (http://www.dga.unicamp.br/referencias/prestacao-contas-viagem-internacional), quando solicitado pelo setor de finanças da unidade de ensino.

12. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

12.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando à Coordenadoria de Mobilidade da DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de intercâmbio, contendo as

notas e aproveitamento acadêmico.

12.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que tenham recebido auxílios financeiros e que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

i. Devolução total do auxílio financeiro recebido;

ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.

iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

12.3. Os(As) estudantes contemplados comprometem-se a participar de evento de apresentação dos resultados da mobilidade, organizado pela DERI em parceria com o Banco Santander, em data e formato a ser posteriormente informado pela DERI.

12.4. Os(As) estudantes contemplados deverão, ainda, enviar o certificado de conclusão do curso realizado na Plataforma Santander Open Academy, que será considerado parte integrante da prestação de contas acadêmica prevista neste edital.

13. Proteção de dados pessoais

13.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

13.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

14. Disposições Finais

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.

14.4. As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

14.5. É de **responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a)** arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino.

14.6. A DERI não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.

14.7. A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.

14.8. Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.

14.9. É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e

ii. endereço residencial errado ou não atualizado.

14.10. A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino ou ao consulado do país de destino.

14.11. É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao

consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

14.12. O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

14.13. **Em caso de desistência**, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à Unicamp os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.

14.14. Para garantir o melhor aproveitamento das vagas, poderá haver mobilidade entre os editais geridos pela DERI. Caso restem vagas ociosas no edital de ampla concorrência, estas poderão ser transferidas para o presente edital. Da mesma forma, se houver vagas não preenchidas no presente edital, elas poderão ser transferidas para o edital de ampla concorrência.

14.15. Em casos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

14.16. Em complementação e para um melhor aproveitamento da experiência acadêmica, a Unicamp recomenda que todos os(as) estudantes se inscrevam nos cursos gratuitos disponibilizados na Plataforma Open Academy Santander, cujo link de acesso é: https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html

15. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2026)
Inscrição na Plataforma Santander	Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica do **Programa Deri para Mobilidade Internacional de Graduação** e em **um dos cursos gratuitos** disponibilizados na plataforma on-line Santander Open Academy (item 5)	Estudante	**De 27/03 a 27/04**
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 6.1)	Estudante	**De 24/03 até 27/04**

Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 6.5)	Coordenação de curso	**Até 28/04**
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 7.1)	SIGA	**29/04**
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 7.2)	SIGA	**29/04**
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.2 e 7.4)	Estudante	**De 30/04 até 01/05**
Convocação dos(as) estudantes na lista de classificados(as) (“*lista de espera*”)	Email automático via SIGA (subitem 7.5)	SIGA	**Conforme liberação de vagas**
Confirmação de interesse dos(as) convocados(as) da lista de classificados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.5)	Estudante	**Conforme data limite constante do email de convocação recebido**
Data final de chamada de classificados(as)	Última chamada dos(as) estudantes na lista de classificados (subitem 7.5)	DERI	**03/05**
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 7.6)	DERI	**04/05**
Aplicação online	Inscrição do(a) próprio(a) estudante no site da XXXX (subitem 7.6.1)	Estudante	**Até 15/05**
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 8)	Estudante	**até 10/07/2026**
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenadoria de curso da documentação para afastamento (subitem 8.2)	Coordenação de curso	**20/07/2026**

Pagamento de auxílios financeiros	Transferência dos recursos da unidade de ensino para o(a) estudante	Setor de finanças da unidade do(a) estudante	**Estimativa de até 30 dias antes da viagem**
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	**Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades**

16. Informações adicionais:

16.1 Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

iv. International relations: https://spb.hse.ru/en/io/

v. Programmes and courses: HSE University Course Catalogue

vi. Information for exchange students: https://spb.hse.ru/en/io/semester/pre-arrival, https://spb.hse.ru/en/pochemuchnik/studies/#calendar e https://spb.hse.ru/en/io/semester/exchangestudent

vii. **Grade Average Point:** **Fórmula:** $\frac{\sum(\text{Nota 4.0} \times \text{Créditos})}{\text{Total de Créditos}}$

viii. Application process:

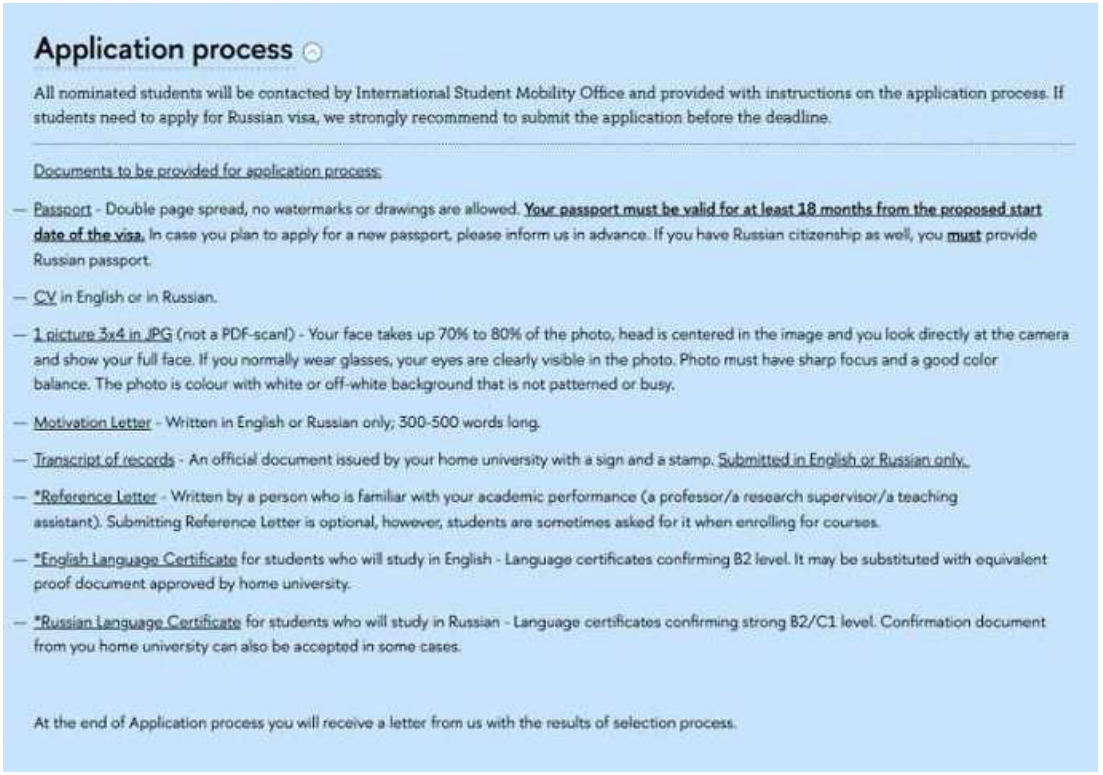

Application process

All nominated students will be contacted by International Student Mobility Office and provided with instructions on the application process. If students need to apply for Russian visa, we strongly recommend to submit the application before the deadline.

Documents to be provided for application process:

- Passport - Double page spread, no watermarks or drawings are allowed. **Your passport must be valid for at least 18 months from the proposed start date of the visa.** In case you plan to apply for a new passport, please inform us in advance. If you have Russian citizenship as well, you **must** provide Russian passport.
- CV in English or in Russian.
- 1 picture 3x4 in JPG (not a PDF-scan!) - Your face takes up 70% to 80% of the photo, head is centered in the image and you look directly at the camera and show your full face. If you normally wear glasses, your eyes are clearly visible in the photo. Photo must have sharp focus and a good color balance. The photo is colour with white or off-white background that is not patterned or busy.
- Motivation Letter - Written in English or Russian only; 300-500 words long.
- Transcript of records - An official document issued by your home university with a sign and a stamp. Submitted in English or Russian only.
- *Reference Letter - Written by a person who is familiar with your academic performance (a professor/a research supervisor/a teaching assistant). Submitting Reference Letter is optional, however, students are sometimes asked for it when enrolling for courses.
- *English Language Certificate for students who will study in English - Language certificates confirming B2 level. It may be substituted with equivalent proof document approved by home university.
- *Russian Language Certificate for students who will study in Russian - Language certificates confirming strong B2/C1 level. Confirmation document from you home university can also be accepted in some cases.

At the end of Application process you will receive a letter from us with the results of selection process.

16.2 Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br.

ANEXO I: INFO SHEET DA UNIVERSIDADE

HSE UNIVERSITY SAINT PETERSBURG FACT SHEET 26/27 ACADEMIC YEAR

HSE UNIVERSITY
SAINT PETERSBURG

ABOUT HSE UNIVERSITY

FULL NAME	National Research University Higher School of Economics in Saint Petersburg (HSE University – Saint Petersburg)
LOCATION	Saint Petersburg, Russia. Click here for a Virtual tour around the Saint Petersburg campus.
WEBSITE	HSE University – Saint Petersburg Semester in St. Petersburg – website for incoming students Saint Petersburg HSE Summer School – website for short-term programmes Study Abroad Opportunities for HSE students
TELEGRAM	@hsespbinternational @hse_spb_isso
YOUTUBE	HSE University – St. Petersburg International

Established in 1992, Higher School of Economics (HSE) is one of the youngest and most dynamic Russian universities with teaching and research excellence in Economics, Management, Social Sciences and Humanities. HSE University is listed in all prestigious global rankings.

Since 2009, HSE bears the status of a 'National Research University', a mark of highest research impact and excellence in research-led education. Within the elite group of all 29 National Research Universities, HSE is the only institution of Economics, Social Sciences and Humanities core profile.

HSE has become one of the leaders of the 'Priority 2030' in the direction of 'Research Leadership'. The main focus of the HSE development program is on the creation of a qualitatively new human capital in Russia, the creation and dissemination of advanced knowledge and technologies, and the strengthening of Russia's position in the heightened global competition.

HSE has established its Saint Petersburg campus in 1998 with its vision and mission to serve as the international hub. Today HSE University – Saint Petersburg embraces 8000 students, including 12% international students from 60+ countries. There are 7 Schools that are available for student exchange:

– Saint Petersburg School of Economics and Management
– Saint Petersburg School of Social Sciences
– Saint Petersburg School of Humanities
– Saint Petersburg School of Law
– Saint Petersburg School of Physics, Mathematics, Computer Science
– Saint Petersburg School of Art and Design
– Saint Petersburg Institute of Asian and African Studies

We offer 3 undergraduate and 6 graduate programmes fully in English, which also allows for a rich, multidisciplinary selection of English-taught courses to exchange students. Russian Language course is offered to all international students. 15 research units of HSE University – Saint Petersburg provide great opportunities for guided research work and academic internships.

Along with magnificent landscape of Saint Petersburg city, the UNESCO Heritage site, our highly internationalised on-campus student services, Erasmus Student Network, state-of-the-art study facilities and dormitories create a fascinating and motivating environment for international students from all around the world.

INTERNATIONAL OFFICE & CONTACTS

ADDRESS	3k1 Kantemirovskaya Street, offices 342-344, Saint Petersburg, 194100, Russia.
HEAD	**Maria Kiseleva** makiseleva@hse.ru
Centre for International Cooperation (Partnerships, Agreements, Visits)	**io-spb@hse.ru**
	Natalia Pyatkina, Director npyatkina@hse.ru +7 (812) 644 59 10 ext. 61581
	Aleksandra Perfileva, Leading Specialist aperfileva@hse.ru +7 (812) 644 59 10 ext. 61245
International Student Mobility Office	**Outgoing Mobility: outgoingspb@hse.ru** **Incoming Mobility: incomingspb@hse.ru**
	Daria Sanochkina, Head dsanochkina@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61747
	Valeria Konyaeva, Incoming Mobility Manager vkonyaeva@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61595
	Sofya Kotereva, Outgoing Mobility Manager skotereva@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61275

International Student & Alumni Centre (Adaptation, Support, Liason w/Alumni)	**isso@hse.ru**
	Olga Gaidova, Director ogaidova@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61745
	Kristina Vakhrukova, Manager kvakhrukova@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61748
	Ivana Angjelovska, Manager iangjelovska@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61575
Centre for International Education (Short-Term Programmes, Summer & Winter Schools)	**spbsummerschool@hse.ru** **nondegree@hse.ru**
	Nadezhda Osipova, Short-Term Programmes Manager nosipova@hse.ru +7 (812) 644 59 11 ext. 61593

2026–2027 ACADEMIC CALENDAR

STRUCTURE	2 semesters, each divided into 2 modules
AUTUMN SEMESTER (MODULES 1–2)	Module 1: September 1 – October 31 Module 2: November 1 – December 30
SPRING SEMESTER (MODULES 3–4)	Module 3: January 11 – March 31 Module 4: April 1 – June 30
HOLIDAYS	Winter Break: December 31 – January 10 Spring Break: May 1–9 Summer Break: July 1 – August 31
RECOMMENDED ARRIVAL DATES (SUBJECT TO CHANGE)	Autumn Semester: August 28–29 Spring Semester: January 9-10
ORIENTATION SESSION	The International Office organises an orientation programme for international students and provides useful information about the study process, campus facilities and life in the city. Please contact the International Office to find out the orientation dates.

NOMINATION & APPLICATION PROCEDURE

NOMINATION PERIOD	For Spring Semester: August 20 – October 1 For Autumn Semester: March 15 – May 5 Nominations are to be submitted via our Nomination Form.
APPLICATION PERIOD	For Spring Semester: October 1 – October 15 For Autumn Semester: May 5 – May 15 Application form will be provided to the students after nomination deadline. *If students need to apply for a Russian visa, we strongly recommend to submit the application before the deadline.*
SUPPORTING DOCUMENTS TO BE ATTACHED WITH THE APPLICATION	– Passport (must be valid for at least 18 months after the planned start of the visit) – Resumé / CV – Recent Transcript of Records – Motivation Letter – Recommendation Letter – Photo – Language Certificate (must be sent to incomingspb@hse.ru)* *Equivalent to B2 level. May be substituted with equivalent proof documents approved by home university.
REQUIREMENTS	– GPA of 3 (4.0 scale) or higher – English proficiency level: B2 – Russian proficiency level: C1 for those who want to take Russian-taught courses
Do we accept students who do not meet the minimum English language requirement?	Yes, if they can take courses in the Russian language. The minimum level of Russian language proficiency is C1 according to CEFR.

STUDY PLAN

COURSES AVAILABLE FOR EXCHANGE STUDENTS	Most courses are open to exchange students, provided that the student complies with course prerequisites and language requirements. The list of courses in English can be found in the HSE University Course Catalogue. *For more information please contact the International Office.*
COURSE SELECTION & WORKLOAD	The preliminary course selection is done before the start of each semester. The Incoming Mobility Coordinator will send a student the instruction on how to sign up for the preliminary chosen courses in the SmartWay system 4-10 weeks before the start of the semester. The first two weeks of each semester is the period when changes in the student's study plan are possible. **Exchange students normally take a workload of up to 30 ECTS per semester.** Note: The HSE student academic load is based on 'academic hours': • 1 academic hour = 40 minutes • 1 credit = 38 academic hours Total load is made up of contact hours and independent student work. At the HSE, student learning is assessed exclusively through exams. Assessment results are evaluated on a 10-point or 5-point scale.
RUSSIAN LANGUAGE COURSE	HSE University – Saint Petersburg offers all exchange students a one-semester-long intensive Russian language course (8 ECTS) free of charge (with the exception of free mover students). After the placement test during the orientation programme the students will be divided into groups according to the level of language proficiency. Please find more information in Russian as a Foreign Language section.

	ECTS Grades		Exam	
			10-point scale	5-point scale
GRADING SYSTEM	A++	Excellent	10	5
	A+	Very good	9	5
	A	Very good	8	5
	B+	Good	7	4
	B-	Good	6	4
	C+	Satisfactory	5	3
	C-	Satisfactory	4	3
	F	Fail	3	2
	F	Fail	2	2
	F	Fail	1	2

ACCOMMODATION

STUDENT DORMITORY	HSE University – Saint Petersburg offers all exchange students an opportunity to stay in a brand new student dormitory at affordable rates. Places in the dormitory are limited and we disseminate them on first come first served basis, so early accommodation application is required. To lean more, please check out our website.
HOUSING APPLICAION DEADLINES	Autumn Semester: June 1 Spring Semester: October 15 *Students are to request the place in the dormitory during filling out the application form.*

VISA & ARRIVAL

VISA	Most exchange students will need a study visa to enter Russia. The International Office will apply for the electronic invitation letter for the student and send the copy by email. To learn more about Russian visas, please see Invitation Letter and Russian study visa. For visa application requirements the students should consult their local Russian Embassy/Consulate or Visa Centre.
BUDDY PROGRAMME	International Student Union buddies are HSE volunteers here to help international students to adapt to life in Saint Petersburg and on campus. Learn more about buddies here.

HSE

Culture
Cafe

HSE
HSE